

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	093 – PE 023113	
Em	04	de 04 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – projeto: 2636

ação: Aquisição de equipamentos – Bolsa Família
valor 2013: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0105	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
2636	Bolsa Família
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, será utilizado o Superávit do Recurso 1280 – Programa Bolsa Família/ MDS do ano de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de abril de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____